



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.752/24**  
**DE 9 DE MAIO DE 2.024**

**MANOEL IRONIDES ROSA**, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 6º - § 1º do Decreto nº 1.700/23 de 05/12/23 que regulamenta, no âmbito do Município de Bastos, a aplicação da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/21 que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e;

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE CONTRATAÇÃO DE QUE TRATA O DECRETO Nº 1.700/23 de 05/12/23.**

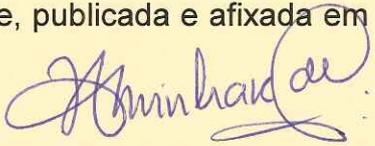
**Art. 1º** - Fica prorrogado, até 30 de junho de 2.024, o prazo constante no Artigo 6º - § 1º do Decreto nº 1.700/23 de 05/12/23, para que os órgãos da administração pública elaborem os Planos de Contratação a ser entregues à Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
Aos 9 de maio de 2.024

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Francisco Carlos Binhardi**  
Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito